PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INDICAÇÃO nº.03/2017**

**Autoria:** Vereador: Alencar da Silva Correa
**Ementa:** Solicitação de mercadoria apreendida (Carrro) à Receita Federal do Brasil.

**INDICO** a Vossa Excelência, o senhor MARCIO WILIAN RAFAEL, Presidente dessa e. Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, e observadas as formalidades legais, que se realize estudos para o pleito de um veiculo apreendido perante a Receita Federal do Brasil, para utilização desta Casa de Leis.

**JUSTIFICATIVA**: Senhor Presidente, é de suma importância que esta Casa de leis possa ter à sua disposição, especialmente para o desempenho de Vossa representação e da edilidade, bem como para os trabalhos administrativos, um veiculo apropriado.

Desta forma, aconselho que Vossa Excelência, como representante desta edilidade, mediante oficio e seguindo as regras dispostas no site da Receita Federal do Brasil, requeira um veiculo com a finalidade própria para uso desta Casa.

Acredito que a conquista trará enormes vantagens tanto para os trabalhos legislativos, como ao erário.

Diante deste contexto, fica evidente a relevância dessa propositura, razão pela qual espero contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação e que Vossa Excelência empreenda esforços para tal conquista.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2017.

Alencar da Silva Correa
**ALENCAR DA SILVA CORREA**
**Vereador**

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO SUL
25/JAN/2017 13:47 000001085

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unanime
C.M.R.S. 06/02/2017